PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO
Rua Agapito Maluf, 58 - Bairro Vila Princesa Isabel - São Paulo/SP
Telefone: 3397-7642

PROCESSO 6016.2026/0118083-9

Autorização SME/DRE-G/DIAF/AQUISIÇÕES Nº 167932802

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0118083-9

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Guaianases

ASSUNTO: Autorização de Procedimentos de Abertura de Contratação Direta

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA)

I – À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Memorando 166210559, da Requisição de Material 167896850, do Quadro de Preços e Justificativa Mercadológica 167896309, do Edital 167925502, bem como do Termo de Referência, das Especificações Técnicas e dos demais documentos técnicos que instruem o presente processo, os quais descrevem de forma clara e objetiva o objeto, as quantidades, os padrões técnicos, as condições de fornecimento, entrega, execução e recebimento, constatando-se a plena conformidade do procedimento com o planejamento anual das contratações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA)**, a ser processada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais de consumo (ralos, vidros, revestimentos, corrimãos, ardósia, fitas antiderrapantes, espelhos, chuveiros e materiais de alvenaria), conforme especificações técnicas e quantitativos detalhadamente descritos no Termo de Referência acostado aos autos.

II – APROVO o termo de referência e as especificações técnicas apresentados pela unidade requisitante, reconhecendo que a contratação se revela necessária, oportuna e indispensável para a continuidade e regular execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Administração.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser oportunamente indicada pelo Núcleo Contábil, mediante a correspondente Reserva de Recursos, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

III – O prazo para entrega dos materiais e/ou execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido no termo de referência, contado a partir da emissão da competente Nota de Empenho.

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas previstas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais ou serviços fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens recusados pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

IV – PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Fabio Oliveira Silva Schlinkert

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases